



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 842/2009, 1º de abril de 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA HUMANIZACÊU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Céu Azul o **Programa HUMANIZACÊU**, voltado a humanização e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, da atenção básica, bem como em atendimentos que abrange ações dos seguintes Programas: ESF – Estratégia Saúde da Família; Saúde Bucal; Vida Ativa; NASF – Núcleo Ampliado de Saúde da Família; SIFAB – Sistema de Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, entre outros Programas e ações de nível federal, estadual e municipal, implantados em prol da expansão da resolutividade dos serviços de saúde local.

Art. 2º Para cobertura do presente Projeto, o Executivo Municipal deverá atender as previsões da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Vigente, podendo abrir ou suplementar créditos adicionais, acaso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de abril de 2009.

José Eneon da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: 6 / 4 / 2009
Página: E-11